

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia (BGCT)

REF: BGCT/FCT/DFA/2016

(M/F)

1. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia, para formação complementar em gestão de ciência e tecnologia, financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

2. ÁREA CIENTÍFICA

Gestão de C&T.

3. CANDIDATOS

Nos termos conjugados do art.º 9.º e do art.º 14, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, que sejam detentores de uma licenciatura.

4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. O concurso encontra-se aberto entre os dias 13 e 27 de dezembro de 2016.

4.2. As candidaturas são submetidas presencialmente ou através de carta registada com aviso de receção, acompanhadas dos documentos que a instruem, indicando a referência do concurso **BGCT/FCT/DFA/2016** para Departamento de Formação Avançada, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Avenida D. Carlos I, nº 126, 1249-074 Lisboa, dentro do prazo limite para a respetiva apresentação. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

4.3. Não serão aceites candidaturas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado ([Anexo 1](#));
- b) *Curriculum vitae* detalhado do/a candidato/a, datado e assinado;

- c) Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente a cópia do certificado de habilitações da licenciatura, com a respetiva nota final;
- d) Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-lei nº 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho)¹;
- e) Comprovativos do preenchimento dos fatores preferenciais, se existirem;
- f) Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do/a candidato/a, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional, ou de prestação de serviços.

5. PLANO DE TRABALHOS

O/A candidato/a a selecionar será integrado no Departamento de Formação Avançada incidindo a sua formação nas seguintes áreas:

1. Gestão do financiamento e execução dos Programas de Doutoramento da FCT;
2. Desenvolvimento de programas e medidas tendentes à contratação de investigadores.

6. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. com sede na Avenida D. Carlos I, nº 126, 1249-074 Lisboa.

7. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

Dra. Paula Mira, Diretora do Departamento de Formação Avançada

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E VALORAÇÃO

8.1. São utilizados de forma faseada três métodos de seleção: avaliação curricular (AC), avaliação teórico-prática (ATP) e entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC=20%, ATP=30% e E=50%.

¹ Deve dirigir-se à Direcção-Geral do Ensino Superior ou a uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, para obter o reconhecimento do grau académico e a conversão da nota final estrangeira para a escala de classificação portuguesa. Sugere-se a consulta do site da Direcção-Geral do Ensino Superior em <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>

8.2. A nota obtida em cada método, bem como a nota final, serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, arredondadas às centésimas.

8.3. Na avaliação curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, as classificações finais da habilitação literária solicitada e a sua adequação ao plano de trabalhos proposto, bem como a posse documentada dos fatores preferenciais constantes do ponto 8.6.

8.4. Na Avaliação Teórico-Prática (ATP) serão avaliados, através de teste escrito de duração não superior a uma hora, realizado sem possibilidade de consulta, os conhecimentos do candidato no que respeita ao sistema científico e tecnológico nacional, às medidas de financiamento de formação avançada e contratação de investigadores, bem como à respetiva gestão e enquadramento.

8.5. Na entrevista (E) são avaliadas, de forma objetiva e sistemática, as experiências anteriores e sua relevância para a oportunidade de formação proporcionada, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo em conta as características e competências seguintes: motivação; expressão e fluência verbal; análise da informação e sentido crítico; conteúdo e rigor técnico da exposição; orientação para resultados; iniciativa e autonomia.

8.6. Fatores preferenciais: São fatores preferenciais, desde que devidamente comprovados, os seguintes:

- Experiência ou formação superior a 6 anos em Gestão de Ciência e Tecnologia;
- Conhecimentos em financiamento e gestão de Programas de Doutoramento;
- Conhecimentos sobre o financiamento e medidas tendentes à contratação de investigadores em Portugal;
- Experiência e conhecimentos em informática, nomeadamente em FileMaker Pro, Excel e Microsoft Dynamics CRM, com duração superior a três anos;
- Experiência de contacto com público investigador e institucional, em português e inglês.

8.7. Na Avaliação Curricular (AC), serão excluídos os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,50 valores.

8.8. Na Avaliação Teórico-prática (ATP), serão excluídos os candidatos com nota inferior a 14 valores, bem como os que ficarem ordenados abaixo dos cinco candidatos com nota mais elevada.

8.9. Na ordenação final dos candidatos, seriada do maior para o menor por nota final, a respetiva nota resultará do cálculo da média ponderada da classificação obtida em cada método de avaliação.

8.10. Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na Avaliação Teórico-Prática (ATP).

9. JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Dra. Paula Mira (Presidente do Júri);

1.º Vogal, Dr. Rodrigo Santos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal, Dra. Paula Meneses.

São elementos suplentes:

1.º Vogal, Dr. Ricardo Vilas Boas;

2.º Vogal, Dra. Élia Martins.

10. PUBLICITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. A publicitação da lista de admissão e exclusão ao concurso, dos resultados obtidos em cada uma das fases e da lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é publicitada na página eletrónica da FCT em www.fct.pt

10.2. Todas as notificações serão feitas aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega, remetido para o endereço fornecido no formulário de candidatura.

10.3. As convocatórias para aplicação dos métodos de seleção Avaliação Teórico-Prática (ATP) e Entrevista (E) serão feitas com, pelo menos, três dias úteis de antecedência, não sendo possível o seu reagendamento.

10.4. Os/as candidatos/as excluídos/as em qualquer dos métodos de avaliação serão notificados/as para, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.5. A lista de ordenação final é notificada a todos/as os/as candidatos/as.

10.6. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final, o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para, no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

10.7. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10.8. Se o número de candidatos aprovados for, ainda assim, superior a um, será constituída reserva de seleção, à qual se poderá recorrer em caso de desistência do/a bolseiro/a contratado/a.

10.9. A reserva de seleção mencionada no número anterior tem validade de seis meses.

11. DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Nos termos do art.º 9.º do RBI a bolsa tem a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 6 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer a 1 de fevereiro de 2017.

O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder será o definido em função do grau académico do/a candidato/a selecionado/a e do tempo decorrido entre a obtenção desse grau e a data de celebração do contrato de bolsa, podendo o valor do SMM variar dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao RBI. O pagamento do SMM, bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do/a bolseiro/a ao regime de seguro social voluntário (1.º escalão), será efetuado, mensalmente através de transferência bancária para a conta identificada pelo/a bolseiro/a no âmbito do processo de contratualização da bolsa.

O/A candidato/a a selecionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>